



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 223 - BERTIOGA/SP - 18 DE NOVEMBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Semana de Prevenção à Dengue é tema em escolas e ações nos bairros

O Dia D de Combate à doença será hoje, no Indaiá, junto com o Mutirão de Saúde

A Semana de Combate à Dengue em Bertiooga teve início na segunda-feira, 13, com palestras nas escolas e visitação da equipe do Centro de Controle de Zoonose orientando professores e alunos de estabelecimentos de ensino do Município. Outra ação paralela tem sido as visitas em imóveis especiais como próprios municipais, postos de gasolina e residências, onde os proprietários são encontrados e informados sobre o perigo da dengue e como evitá-la. Mas a grande movimentação da equipe da Secretaria de Saúde será hoje, 18, considerado o Dia D de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da doença.

A mobilização acontecerá durante o Mutirão de Saúde que será realizado das 9h às 16h na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Indaiá e na Escola Estadual Archimedes Bava. Uma equipe do Centro de Controle de Zoonose permanecerá no local orientando todas as pessoas que procurarem o atendimento médico, enquanto outra turma percorrerá o bairro, de casa em casa, distribuindo material informativo e verificando os locais e até retirando possíveis criadouros do mosquito.

O trabalho junto aos alunos também chegou à Eneif Governador Mário Covas Júnior, na Riviera de São Lourenço, com visitação da equipe na última terça-feira, 14, pela manhã. Na quinta, 16, foi a vez da Escola Estadual Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno. Conforme o Centro de Controle de Zoonose, a distribuição de material e visitas são importantes para conscientizar a comunidade sobre os problemas causados pela doença, que somente no primeiro semestre deste ano atingiu 198,9 mil pessoas em todo o Brasil. O aumento de casos

foi registrado em 12 estados: Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, Distrito Federal e São Paulo.

Em Bertiooga, os casos também aumentaram, como em toda a Baixada Santista. Dos 39 notificados em 2005, dos quais 9 confirmados, o município passou para 414 notificações. Dessas, 260 foram confirmadas, 152 descartadas e duas aguardam análise. Por isso, é importante que os proprietários de residências recebam os agentes da Prefeitura para a melhor orientação sobre a prevenção da dengue. Também é essencial que as pessoas procurem fazer a sorologia (exame de sangue) para constatar se realmente contraíram ou não a doença. Quando o hospital tem o caso notificado, o Setor de Zoonose é informado e providencia a visita à residência da pessoa e todo o bairro, o que possibilita mais eficácia do controle da doença.

Como evitar a dengue - Para evitar a proliferação do *Aedes aegypti*, é importante eliminar, em ambientes abertos, garrafas, pneus e recipientes que possam acumular água da chuva ou se tornar criadouro do mosquito.

Esses materiais devem ser acondicionados em ambientes adequados e, caso haja necessidade de armazená-los, as garrafas devem ser guardadas com a boca virada para baixo. Os pratos colocados embaixo dos vasos com plantas devem ser preenchidos com areia até a borda.

As campanhas educativas para o combate à dengue reforçam as medidas de prevenção e desde 2002 o Ministério da Saúde instituiu o Dia D de Combate à Dengue, que acontece sempre em novembro.

Secretaria de Educação atende em novo local, provisoriamente

Assessoria de Comunicação/PMB

Desde a semana passada a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural está funcionando, provisoriamente, em outra sala. Tal medida foi necessária devido a um incidente ocorrido na madrugada da última terça-feira, dia 7.

Conforme a Diretoria de Educação, durante a madrugada a caixa d'água, que fica no teto do segundo andar, onde funciona a Secretaria, transbordou, o que causou um alagamento em todo o prédio. A bomba da caixa d'água quebrou, o que causou o transbordamento e o acúmulo de água na laje. Como o teto da Secretaria é feito de lâ de vidro, o mesmo não agüentou o peso e acabou cedendo, alagando todas as salas.

Já na manhã do dia 8, todos os funcionários da Secretaria começaram a transferir os móveis para outra sala. Foi durante a mobilização que se teve uma idéia de tudo o que foi perdido ou comprometido com o alagamento. Houve perda de documentos pedagógicos e administrativos, computadores, aparelhos de fax, máquinas copiadoras, impressoras, rádios e de alguns móveis.

Após a transferência para outra área, já foram tomadas as providências para apurar as causas e responsabilidades por esse fato. Ainda segundo a Diretoria, a



Excesso de água causou transbordamento e derrubou o teto (no detalhe)

reforma está começando somente nesta semana por causa da grande quantidade de água que ainda vertia do teto. Como agora o local secou completamente, os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos puderam fazer uma avaliação da parte elétrica do local e iniciar um plano

de reforma.

Durante a reforma, o atendimento ao público continuará sendo feito normalmente no Paço Municipal, em uma sala anexa ao prédio onde funciona a Secretaria de Educação.

LEGISLATIVO

**COMUNICADO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Bertioga convida todos os interessados a participarem da Audiência Pública que será realizada na próxima segunda-feira, dia 20, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis, onde serão discutidas propostas para alteração da lei que organiza o Conselho Tutelar de Bertioga.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

ATOS OFICIAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal do Idoso convoca todos os seus membros e demais interessados a participar da próxima reunião, marcada para o dia 21 de novembro de 2006, às 15h, na Sala de Reunião dos Conselhos, no prédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, sito à Rua Luis Pereira de Campos, 901.

PR. GRIMALDO ALMEIDA JR.
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 11/11/06, da Portaria n.º 300/96.

Onde se lê:
"Portaria n.º 300/06."
Leia-se:
"Portaria n.º 412/06."

Bertioga, 13 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste solicitar divulgação de uma reunião no dia 01/12/2006 às 14:00 hs, dos membros da Comissão de Morte-Materno Infantil, que será realizada no Centro de Aconselhamento e Testagem – CAT, com o seguinte tema: apresentação de 2 casos – 1 materno e outro infantil.

DR. OSMAR ALVES DE MOURA
Diretor de Saúde

**PORTARIA N.º 78/2.006
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.006**

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **André dos Reis Sergente**, registro nº 201, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, provimento em comissão, padrão de vencimento CC5, para prestação de serviço, extraordinário ao cargo, de assessoramento às comissões temporárias e sindicâncias, concedendo a gratificação de 50% (cinquenta por cento), a partir da presente data, baseada no parágrafo 2º, artigo 62 da Lei Municipal 129/1995, em razão da prestação dos serviços para qual foi designado, sem prejuízos das funções anteriormente exercidas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 10 de Novembro de 2.006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**ATOS DAS COMISSÕES MUNICIPAIS
COMUNICADO**

A Comissão Municipal de Emprego convoca todos os seus membros e convida os demais interessados a participar da reunião ordinária que será realizada no dia 23 de novembro de 2006, às 14:00 horas, no Fundo Social de Solidariedade, situado à Rua Valter Pereira Prado, nº 77, em Bertioga/SP, com a seguinte pauta:

- 1 – Alteração de representantes na Comissão Municipal de Emprego;
- 2 – Eleição para Presidência da Comissão Municipal de Emprego;
- 3 – Análise de processos;
- 4 – Assuntos gerais.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

SÍLVIO LUIZ NASCIMENTO
Presidente da Comissão Municipal de Emprego

**HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga, vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmº Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
Kelli Cristina da Trindade	1136	3782/05
Washington Obertan da Silva	2048	1554/06
Silvana Maria de Brito	1959	1355/06

Bertioga, 18 de Novembro de 2006.
ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA
Chefe Seção Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 420, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2006**

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Francisco José Solteiro."
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 02 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1809, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2006.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 13 de novembro de 2006.
(Pa nº 1666/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 421, DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2006**

"Exonera Simone Cristina Barros do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, **SIMONE CRISTINA BARROS**, Registro Funcional nº 2316, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 14 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

"Readapta a servidora Margarida Fontes Calado no cargo de Ajudante Geral."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Médico do Trabalho e os especialistas responsáveis pela avaliação da servidora Margarida Fontes Calado concluíram pela sua readaptação;

RESOLVE:
Art. 1º. READAPTAR, a partir desta data, a servidora **MARGARIDA FONTES CALADO**, Registro Funcional nº 423, no cargo de Ajudante Geral, restringindo suas atribuições para abster-se da subir escadas, fazer agachamentos e erguer e/ou levantar peso igual ou superior a 5 Kg.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 14 de novembro de 2006.
(Pa nº 2987/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

e-mail:
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006**

“Nomeia Jailson Eduardo da Silva para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no concurso público nº 01/02;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a nomeação do servidor que já está exercendo as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de Guarda Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 17 de fevereiro de 2006, **JAILSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 22.463.664-9 e inscrito no CPF sob o nº 162.326.848-69, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 281 de 20 de julho de 2006, torna público o procedimento de eleição dos conselheiros conforme os seguintes itens:

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios para a eleição dos 3 (três) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o próximo mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 698/06.

2. DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído pela Lei 595/04, se constitui em órgão municipal na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e executor de políticas relativas aos direitos da mulher.

Foi instituído para ser um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Suas atribuições e competências estão previstas nos incisos I a VIII, do artigo 5º da Lei 595/04.

Constituído por 6 (seis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar das eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser realizadas do dia 20/11/2006 à 25/11/2006, das 09:00 às 16:00 horas, na sala do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Os interessados em se inscrever para concorrer às eleições deverão preencher o formulário e protocolá-lo no próprio local acompanhado de:

- Documento comprobatório de sua identidade;
- Documento comprobatório da entidade a que representa.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão do Cadastramento e eleição de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital.

A lista com as inscrições deferidas será publicada no Boletim Oficial do Município em 02/12/2006.

Aquelas que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 02 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na sala dos Contribuintes.

As decisões dos recursos interpostos e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município em 09/12/2006.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos conselheiros indicados pela Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no dia 14/12/2006, das 14:00 às 15:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo.

Poderão exercer o direito de voto apenas os regularmente inscritos na forma deste edital.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado, após as 15:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais e publicado no Boletim Oficial do Município em 16/12/2006.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito.

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público.

Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião ordinária do Conselho.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 431/06. Roseni Aparecida de Oliveira Costa. Processo Administrativo nº 4235/06. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 97, inciso XV, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena de suspensão. COPIAS. Bertioga, 17 de novembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

“Oficializa a destituição da servidora Roseane Nobrega dos Santos Bitencourt da função de confiança de Chefe da Seção de Receita”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. OFICIALIZAR A DESTITUIÇÃO, a partir desta data, da servidora **ROSEANE NOBREGA DOS SANTOS BITENCOURT**, Registro funcional nº 374, da função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo Técnico Auxiliar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 426, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antônio de Lima Diniz.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional nº 361, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

(Pa nº 1220/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Renata da Silva Barreiro da função de confiança de Chefe de Setor de Portaria Hospitalar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, **RENATA DA SILVA BARREIRO**, Registro Funcional nº 415, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE PORTARIA HOSPITALAR**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Haroldo Kalleder.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional nº 1799, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

(Pa nº 9112/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 428, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo Salgado Martinez.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de agosto de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional nº 551, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 17 de novembro de 2006.

(Pa nº 111/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 429, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Sasaki.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO SASAKI**, Fiscal, Registro Funcional nº 390, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 17 de novembro de 2006.

(Pa nº 297/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Peter Gades.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional nº 1812, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 17 de novembro de 2006.

(Pa nº 9156/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Transfere Lourdes Liscano Martins do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração – SEAID, da Secretaria de Ação Social para o cargo em comissão de Chefe do Setor da Casa de Apoio - SECAA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir desta data, **LOURDES LISCANO MARTINS**, Registro Funcional nº 1552, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração – SEAID, subordinada à Secretaria de Ação Social, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DA CASA DE APOIO - SECAA**, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 433, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Nomeia José Cláudio Diniz para a função de confiança de Chefe do Setor de Administração – SEAID, da Secretaria de Ação Social .”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **JOSÉ CLÁUDIO DINIZ**, Operador de Máquinas, Registro Funcional nº 2683, para a função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEAID**, da Secretaria de Ação Social, com vencimentos CCJ, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 748, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Institui a Semana de Prevenção ao Câncer de Pele.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Bertioga, a Semana de Prevenção ao Câncer de Pele nas Escolas, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do Setor competente, a elaboração da programação da semana de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 749, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Oficializa o Campeonato de Xadrez do Município de Bertioga e dá outras providências.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o Campeonato de Xadrez do Município de Bertioga, evento este que passará a fazer parte do calendário anual de eventos do Município de Bertioga, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. A elaboração, organização e realização do evento ficarão por conta do Departamento de Esporte da Prefeitura do Município, o qual é subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural, podendo firmar convênios e parcerias com empresas ou entidades esportivas que queiram patrocinar o evento.

Art. 3º. As inscrições serão disponibilizadas a todas as Escolas Públicas e Privadas que queiram participar do evento.

Paragrafo único. O corpo técnico auxiliar de arbitragem para o evento, poderá ser todo disponibilizado e indicado pela FPX – Federação Paulista de Xadrez ou por outra entidade com este fim.

Art. 4º. O Campeonato de Xadrez do Município de Bertioga, deverá ocorrer uma vez a cada ano em data, horário e local pré-estipulados pela Prefeitura Municipal de Bertioga, com condições físicas e estruturais para a prática da modalidade esportiva.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 745, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Campeonato Oficial de Futebol de Areia do Município de Bertioga e dá outras providências.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Campeonato Oficial de Futebol de Areia do Município de Bertioga, evento este que passará a fazer parte do calendário anual de eventos do Município de Bertioga, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com o setor privado para angariar recursos para a realização do evento.

Art. 3º. Ficam abertas as inscrições para todas as agremiações que queiram participar do evento, inclusive as que possuam sede em outros municípios.

Art. 4º. O Campeonato Oficial de Futebol de Areia do Município de Bertioga deverá obedecer os locais e horários já estipulados pela Prefeitura Municipal de Bertioga para a prática do esporte.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 14 de novembro de 2006.

(Pa nº 6189/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**LEI Nº 750, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006**

“Institui o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga e dá outras providências.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga, a ser disputado pelos clubes que fazem parte da Liga Municipal de Futebol Amador.

Art. 2º. Poderão participar do Campeonato todos os clubes devidamente inscritos na Liga Municipal de Futebol Amador.

Art. 3º. O Campeonato deverá ser organizado pela Liga de Futebol Amador de Bertioga que, juntamente com a Diretoria de Esportes, criará uma Comissão Organizadora responsável pela criação do regulamento da competição, o qual deverá estipular, entre outras coisas:

I – Condições para participação de possíveis patrocinadores;

II – Premiações dos clubes vencedores;

III – Forma de disputa, divisão de categorias e criação de chaves;

IV – Penalidades, infrações e demais orientações necessárias ao bom andamento da competição.

Art. 4º. O Campeonato deverá ser realizado anualmente, com início no mês de maio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

LEI Nº 746, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

“Oficializa o Campeonato Aberto de Karatê do Município de Bertioga, e dá outras providências.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar o Campeonato Aberto de Karatê do Município de Bertioga, evento este que passará a fazer parte do calendário anual de eventos do Município de Bertioga, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com o setor privado para angariar recursos para a realização do evento.

Art. 3º. As inscrições serão disponibilizadas a todas as Escolas e Academias de artes Marciais que queiram participar do evento, inclusive as que possuam sede em outros Municípios, desde que estejam devidamente inscritas na F.P.K. – Federação Paulista de Karatê.

Parágrafo único. O corpo técnico auxiliar de arbitragem para o evento poderá ser todo disponibilizado e indicado pela F.P.K – Federação Paulista de Karatê ou por outra entidade com este fim.

Art. 4º. O Campeonato Aberto de Karatê do Município de Bertioga deverá ocorrer uma vez a cada ano em data, horário e local pré-estipulado pela Prefeitura Municipal de Bertioga, com condições físicas para a prática deste esporte.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar no local, durante toda a realização do evento, pessoal especializado em Primeiros Socorros, para o atendimento dos atletas e públicos presentes, bem como uma ambulância para remoção.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2006.

(Pa n.º 6190/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

LEI Nº 747, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	1030190282010		339030	176	381.000,00
083000	1030190282010		339039	179	70.000,00
084000	1030190292027		339030	187	100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	1030190281004		449051	184	35.000,00
085000	1030190491005		449051	198	65.000,00
091000	1545290381006		449051	216	451.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), promulgado através da Lei Municipal nº 747, de 17 de novembro de 2006 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	1030190282010		339030	176	381.000,00
083000	1030190282010		339039	179	70.000,00
084000	1030190292027		339030	187	100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	1030190281004		449051	184	35.000,00
085000	1030190491005		449051	198	65.000,00
091000	1545290381006		449051	216	451.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/06
5358/06 cab. 52.384/86 DANILU LERNE – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licenças para demolir e construir e modificar internamente, pagos os emolumentos, ISS e atualizada a inscrição cadastral da R.T. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Luciana Sakamoto CREA nº 5060843968; 5668/05 EMERSON PINTO DE OLIVEIRA E OUTRO – Expeça-se a licença para edificar 31,00m², nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6620/06 MARCOS GUSMÃO MATHEUS – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 5373/05 cab. 7389/95 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. – Conforme Petição nº 1517/06 – Sim, como requer baixa dos responsáveis no SEAL e inscrição de novo profissional Sr. Carlos Alberto Ramalho Jr. no SEAL; 6427/06 cab. 4841/04 JOELSON GONÇALVES DA SILVA – Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 2213/06 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 6596/06 cab. 52.577/88 MARLENE DE MELLO SENTO SÉ – Compareça o Eng. Mário Sérgio Florido para esclarecimentos, em 30 dias. – atender as anotações do emplacamento; - indicar cotas faltantes; - indicar a área construída remanescente de cada lote resultante; - indicar o uso, conforme art. 46 da lei 317/98 das edificações existente no lote 07, observar os requisitos do art. 24 da lei 316/98; 2400/06 cab. 5107/2001 LIDIA MARIA PANELLI E OUTRA - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 1782/06 cab. 324/01 MARIA DAS DORES SILVA NOGUEIRA E OUTRO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 2187/06 FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 750/06 cab. 50.845/90 JOSÉ DE FREITAS MELO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 1939/06 MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 8391/05 WAGNER ANDRÉ SOARES COELHO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 6878/06 ELPÍDIO FERREIRA DA COSTA - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 6460/06 cab. 4505/05 MARCELO AUGUSTO PAULINO - Compareça o requerente para apresentar cópia de

Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 5577/04 BENEDICTO LEMES - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 5761/04 cab. 5413/01 IARA SILVA CABELLO SANTOS - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 6655/06 cab. 4956/04 JOELIZ DIAS DA ROCHA - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 8896/05 LUIZ CARLOS CARDOSO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 5672/04 cab. 6207/02 SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 4023/05 cab. 4022/05 PAULO ROBERTO PEREIRA - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 5073/03 GUSTAVO PEREIRA MARQUES LINDINHO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 8419/98 KOITE NAGABASHI - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 1669/06 cab. 5086/01 MARIA DAS DORES GOMES SILVA - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 553/05 cab. 7980/00 BELMIRO CIPRIANO DO ROSÁRIO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 1157/06 cab. 7407/98 JOSÉ LINO DE MENESES - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 888/06 cab. 8194/05 MARLINE EVANGELISTA DO PRADO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 887/06 cab. 8195/05 LEANDRO ARMINDO JUSTINO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 5567/04 ANTONIO SUARES RODRIGUES - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 166/06 cab. 5077/02 MARIA MADALENA MACHADO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 3252/05 JOSÉ CIDEMI DO NASCIMENTO - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada

do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 705/05 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 2613/05 MOISÉS DE OLIVEIRA - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 6907/04 SÉRGIO LUIZ LOPES - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 5016/04 DIONÍSIO VARDALAS - Compareça o requerente para apresentar cópia de certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 4167/06 cab. 50.396/90 GILMAR PITON – Compareça o Arq. Eduardo Doniset Despezzi para esclarecimentos, em 30 dias. – indicar a área total a legalizar que deve incluir integralmente a residência e ART compatível; - corrigir cotas, observar processo nº 7349/02; 4822/06 LUIZ ANTONIO BEZERRA – Compareça o Arq. José Pereira da Silva, para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar memorial descritivo compatível com o projeto arquitetônico; - apresentar ART de responsabilidade técnica pela autoria do projeto; - a dispensa deverá ter área inferior a 2,00m² ou superior a 6,00m²; - a taxa de ocupação superou os 40% previstos; 6744/06 IACI GOMES DE LIMA – Compareça a R.T. com cópia de certidão atualizada de Registro de Imóveis e apresentar levantamento para o local correto; 5902/05 cab. 50.293/88 MANOEL ERIK PEREIRA DA SILVA – Revogo o despacho de aprovação em 05/10/06. Compareça o Resp. Técnico Eng. Walter Roberto Pirró para apresentar projeto de legalização de acordo com o local; 5762/04 cab. 2417/01 PASCOAL BIONDO NETO – Qto. a Petição nº 2144/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 7º, § 2º da lei 316/98, referente a área do terreno e ART. Ao Sefi; 3381/04 RENATO COSTA E SILVA – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7º, § 1º e § 2º; 6341/06 cab. 8075/01 MARIA IDALINA FERNANDES POMBO – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 29 e 31; lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”, em relação do recuo do pavimento superior e para conjunto residencial: área do lote ≥ 1.000,00m². Decreto 1044/05 e Decreto 1132/06 em relação a vaga de autos; 5916/06 cab. 5320/98 ANTONIO CARLOS SECCACCI – Indeferido, não atende Decreto Estadual 12.342/78, artigo 36 item IX letra “c”, artigo 44 itens II e III e mais. Quanto as áreas modificadas, quanto ao quadro de áreas, quanto a legibilidade das plantas 2/2, ART correta, quanto ao total de acréscimo, o corte deverá ser no objeto de aprovação e planta de cobertura equivocada. Ao Sefi, quanto ao local; 3883/02 JOSÉ QUINTILIANO DA SILVA – Quanto a Petição nº 2041/06, e visto já haver renovações de alvará lançadas, face a informação de obra não iniciada; Arquite-se, conforme solicitado; 3841/06 cab. 20.222/97 FERNANDO LUIZ NAJAR – Conforme Petição nº 2207/06 – À SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se.

NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe da Seção de Aprovação e
Licenciamento

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10 A 16/11/06

03253/06 – SOPRAC HOTÉIS SA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 04403/04 (09156/01) – FERNANDO SENA RODRIGUES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 06186/06 – RUBENS LUCIANO BASILE MOLINARI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 04918/06 – FERNANDO SENA RODRIGUES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 06465/06 (01896/06) – PAULO KIMOTUKI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 06031/06 – ANTONIO JOSÉ DE CAIRES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 06111/06 – MARCELINO REIS DA SILVA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 06845/06 – ETENI MOLON JUNGERS. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 05690/06 – ANDRÉA DIAS DE MENDONÇA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 06111/06 – MARCELINO REIS DA SILVA. COMUNIQUE-SE, apresentar laudo de fauna. 01203/05 – LL ZANCANELLA MÁQUINAS ME. INDEFIRO o pedido. 04640/05 – JOSÉ MACHIEVEZ. INDEFIRO o pedido, fixando prazo de 30 dias para o fiel cumprimento das obrigações avançadas, sob pena de incorrer em multa diária e medidas judiciais cabíveis ao presente caso. 04180/06 (00218/05) – FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA VIANA. INDEFIRO o pedido. INDEFIRO o pedido, fixando prazo de 90 dias para o atendimento do DIA 2414/06. 07479/04 – ADEMIR DE CARLO. INDEFIRO o pedido, fixando prazo de 30 dias para o fiel cumprimento das obrigações avançadas, sob pena de incorrer em multa diária e medidas judiciais cabíveis ao presente caso. 08970/05 (08969/05) – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. INDEFIRO o pedido, fixando prazo de 30 dias para o fiel cumprimento das obrigações avançadas, sob pena de incorrer em multa diária e medidas judiciais cabíveis ao presente caso. 02131/06 (01255/05) – OSNI RODRIGUES DE ABREU. INDEFIRO o pedido, fixando prazo de 30 dias para o fiel cumprimento das obrigações avançadas, sob pena de incorrer em multa diária e medidas judiciais cabíveis ao presente caso. 07478/04 – SALVADOR LABBADA. DEFIRO o pedido, fixando prazo de 30 dias para o atendimento do DIA 2417/06. 00287/06 – INÁCIO CORREA DANTAS. DEFIRO o pedido, fixando prazo de 90 dias para apresentação da averbação.

ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente

LEGISLATIVO**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/11/06**

PROCESSOS: 05876/02 – OSCAR HIROSHI YAMAGUCHI(DIA 10074), 07681/03 – ELIEZER PARDOS ANJOS(DIA 12132), BELILO FACCI(DIA 10440), 53838/91 – WALTER PASCHOALINO (DIA-10428), 54374/91 – ROSALVO COSTA FERREIRA (DIA-10429), 5578/05 – EDILSON VICENTE DE BRITO(DIA-10421), 1170/04 – SILVIO DOS SANTOS (DIA-10438), 7298/04 – EDIVALDO FABRIS (DIA-10445), 4106/03 – DOMINGOS DARTAGNAN VISCOME (DIA-12305), 5674/98 – DOMÊNICO R. MARICONDI (DIA-10099), 4482/04 – DOMÊNICO R. MARICONDI (DIA-12183), 6978/05 – SILVANA FELIX DE ARAÚJO(DIA-12087), ANTONIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA(DIA-10038), NICOLAU B. PINTO (DIA-10040), NICOLAU B. PINTO (DIA-10041), 7668/99 – JORGE DE OLIVEIRA (DIA-10246), ABDULAHAD TOUMA (DIA-10457), 22930/97 – LUCIA MAYUMI SAGAWA TAKEMOTO (DIA-10148), 21197/97 – ANTÔNIO CARLOS C. DE ALMEIDA(DIA-12141), 8554/01 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA (DIA-12206), 1015/05 – EVERALDO NAZARÉ DE OLIVEIRA (DIA-10233), 5690/98 – DOMÊNICO R. MARICONDI(DIA-10086), 5689/98 – DOMÊNICO R. MARICONDI(DIA-10087), 5687/98 – JOSÉ FRANCISCO DE L. FILHO (DIA-10088), 536/06 – CLAUDECI LANK (GUIA-R.A.), 5684/98 – DOMÊNICO R. MARICONDI(DIA-10089), 5671/98 – DOMÊNICO R. MARICONDI(DIA-10100), VICTOR PHELPE COLONCHA (DIA-10455), VICTOR PHELPE COLONCHA (DIA-10456), 51712/05 – GRÊMIO ESPORTIVOS. DO SESC (DIA-10420).

correspondência devolvida, 03003/02 – CELSO AMADEU COELHO E OUTROS, 53364/88 – SÉRGIO MASSASHIGUE NAKANO E OUTRO, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 06639/05 – SEFI, 06640/05 – SEFI, 08020/96 – ANGELO OGAWA, 03800/01 – MAURÍCIO GOMES LEITEIRO, 08417/04 – GILMAR ALMEIDA DA SILVA, 02440/99 – JOSÉ BENEDITO CAMPAGNANE, 08264/99 – EUNICE ALVES DOS SANTOS E OUTRO, 04659/06 – SEFI, 53364/88 – SÉRGIO MASSASHIGUE NAKANO E OUTRO, 06790/00 – SANDRA APARECIDA GUERREIRO MATHEUS, 02247/03 – SEFI, 02246/03 – SEFI, 03618/05 – SEFI, 03620/05 – SEFI, 03601/05 – SEFI, 03621/05 – SEFI, Arquite-se assunto solucionado., 06142/01 – CLEUSA PRADO DE OLIVEIRA E OUTROS, 52234/91 – JORGE AVELLAR KESSELRING, 09276/00 – ANTONIO ALBERTO NASCIMBEM KENAN, 51093/90 – FERNANDO DONKE, 05529/03 – PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA, 05741/02 – MARCOS DE SOUZA MELLO, 08774/03 – ABRAHAM GAZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 09113/03 – JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA, 51161/82 – RAPHAEL MERCHIORI ESQUILLARO, 52309/87 – MILTON KEIJI KONDO, 07809/05 – JOÃO BAPTISTA DA CRUZ GOMES, 07379/01 – OSVALDO BALBINO DE ALMEIDA, 02137/06 – REINALDO PEREIRA DA SILVA, 06267/99 – SÉRGIO PASTORI JUNIOR, Expeça-se a Carta de Habitação, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 52198/86 – LUIZ ANTONIO FATTINGER, 04465/04 – WALTER QUINTINO DA FONSECA, 18828/97 – CELSO VIGO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 09193/03 – RESIDENCIAL SAN MARINO E OUTROS, Dê-se Baixa na Licença, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 06903/06 –

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença para Instalação de Elevadores, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 01573/00 – JAILTON ALVES RODRIGUES(PET.2273), 05390/06 – SÉRGIO JOSÉ DE PAULA(PET.2245), 03123/04 – JOÃO BATISTA TAVARES(PET.2240), 03930/02 – SÉRGIO LUIZ CONTINI(PET.2263), 06813/06 – SEFI(NEUSA RODRIGUES-PET.2229), 08215/03 – SEFI(RENATA HEBE MAGALHÃES-PET.2227), 04089/04 – MAURO FRONTIM SANTANA-PET.2278), 06809/06 – SEFI(JOSE RAMON D. RODRIGUEZ-PET.2269), 04357/04 – VERA LUCIA RAFAEL GOMES(PET.2257), 00785/03 – SEFI(ADILSON PIRES-PET.2244), 51837/86 – ANDRÉ BEKES(PET.2241), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação., 04215/98 – MIRIAM OLIVEIRA SOUZA(PET.2181), Compareça o requerente para prestar esclarecimentos., 09899/57 – JOSÉ RODRIGUES, Expeça-se Licença de Ocupação, pagas as taxas em 30(trinta) dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/11/06

PROCESSOS: 05855/02 – GABRIEL FERREIRA CAMPOS(DIA 12240), 08838/99 – SOLANGE ALAVASK DA SILVA(DIA 12246), 00825/98 – GEORGE SILVA DE SOUZA(GUIA DE R.A.), 07407/01 – ANDRÉ LUIS MONTEIRO CARDOSO(DIA 12456), Anexei correspondência devolvida., 00128/02 – MARIA DO CÉU MARMÉ RODRIGUES, 0011200 – SONIA REGINA, 01951/00 – PAULO KOCHLEITNER, CARLOS BARRETTI, 31189/92 – RIGUES DE FREITAS, 08015/99 – MARIA HELENA MARQUES PONTES, 03471/05 – JOÃO CARLOS DA MOTA MACEDO, 01522/95 – RICARDO ARGUEJO JUNIOR, 06144/99 – ELISABETE APARECIDA C. STEOLA, 07195/02 – ILMASILVALUZ SANTOS, 02547/98 – CARMELO FEDE, Expeça-se a Carta de Habitação, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 52561/88 – FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS, 15162/97 – WALTER MIYABARA, 01527/04 – ANTONIO ROBERTO BOZZATO, 01202/94 – LUCIA MATIKO HASUDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 7296/99 – VICENTE ANTUNES DE SIQUEIRA, 7321/05 – ROSIMEIRE DA SILVA, 6116/04 – THYSSENKRUPP ELEV.S/A., 7234/06 – ASSOC. AMIGOS RIVIERA, 4073/05 – ALCEU REBOUCHES RIBEIRO, 52076/90 – JOHANNA MARGARETHA E. B. SPIER, 3151/04 – EDISON VANDER DA SILVA, 52302/86 – ANTONIO JOSÉ SOARES, 7296/06 – ASSOC. AMIGOS RIVIERA, 6424/05 – TEARTS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, 7295/06 – ASSOC. AMIGOS RIVIERA, 19691/97 – EPAMINONDAS SALES LOPES. Arquite-se. 8903/99 – REINALDO PENHA RUFFOLO (PET.2193), Indeferido o solicitado em petição. 4487/03 – CONSTRULABOR ENG E COM. LTDA. (PET.2316), 6821/06 – SEFI (PET.2292), 51169/82 – JULIÃO R. NETO (PET.2315), Deferido total ou parcialmente o solicitado em petição. 6367/99 – DIOGO SOITI KAMADA, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, paga as taxas em 30 dias. ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores., 02578/04 – GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO, Multa de Obras – Dia 12378 – Auto de Embargo nº 262/06, imóvel sito à Rua Ilhéus, nº 305 – Quadra 105 – lote 03 – Morada da Praia. WALDEMAR CESARR. DE ANDRADE Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**LAUDA N.º 043/06****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/11/06**

PROC. ADM. 3570/00 – BANCO BRADESCOS/A – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 17230, CONFORME PETIÇÃO Nº 2267/06, RETROATIVO A 18/02/04. 7581/00 – CARLOS SIMÕES DOS REIS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 8776/01 – RINALDO JOSÉ VIEIRA – INDEFIRO O SOLICITADO EMPETIÇÃO 1992/06. 213/04 – JF. DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 3403/06 – R.C.M. & PONTES LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 6787/06 – ALMEIDA & OLIVEIRA RAÇÕES LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A, DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS, R\$ 101,84. 7340/06 – LEONIDES CONSUEGA ROMERO HOTEL EPP – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS, R\$ 135,88. OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC BERTIOGA

Sex - 17/11 BERTIOGA-SP**Sab - 18/11 BERTIOGA-SP****Dom - 19/11 BERTIOGA-SP****Seg - 20/11 BERTIOGA-SP****Ter - 21/11 BERTIOGA-SP**

Fonte: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Direitos Reservados - Proibida a reprodução total ou parcial

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Mutirão de Saúde chega ao Jardim Indaiá

Rosângela Falato/PMB

A Prefeitura promove hoje, 18, mais um mutirão de saúde com realização de exames, consultas com especialistas em várias áreas, distribuição de medicamentos e de material informativo sobre prevenção de doenças. Trata-se do sexto mutirão deste ano, que acontecerá das 9h às 16h, nas dependências da Unidade Básica de Saúde do bairro e também na Escola Estadual Archimedes Bava. Em agosto do ano passado, no primeiro mutirão realizado no Indaiá, foram registrados 2.779 atendimentos. Desde julho de 2005, quando eles começaram a percorrer os bairros levando a saúde para mais perto das comunidades, foram registrados mais de 15 mil atendimentos.

No mutirão do Indaiá, não somente os moradores do bairro como também de outras localidades, que têm acompanhado a equipe da Secretaria de Saúde, poderão contar com o atendimento gratuito nas seguintes especialidades: clínica geral, cirurgia vascular, cirurgia geral, ortopedia, otorrinolaringologia, dermatologia, pediatria, oftalmologia, cardiologia, ginecologia, odontologia, fisioterapia, além de exames laboratoriais e ultrasonografias feitos na hora.

Durante os mutirões, também são feitos pequenos procedimentos cirúrgicos, distribuídos medicamentos após avaliação médica e realizado o cadastramento do Cartão SUS. Também são fornecidas informações sobre a necessidade de prevenção de doenças com a equipe da Vigilância Epidemiológica e do Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT) com distribuição de material sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids).

A iniciativa da Prefeitura de investir na medicina preventiva levando a saúde para perto das casas das pessoas tem recebido elogios de moradores de todos os bairros. Isso foi constatado no último mutirão, promovido em 7 de outubro, na Emeif



Durante os mutirões, também são feitos pequenos procedimentos cirúrgicos, além de distribuição de medicamentos e informações sobre prevenção de doenças, entre outros

Governador Mário Covas Júnior, na Riviera de São Lourenço, onde foram registrados 2.230 atendimentos. Na ocasião, Maria Lúcia, que reside no Indaiá, aproveitou para levar a filha de pouco mais de um mês ao pediatra e também passou pelo médico.

Moradora em Vista Linda, Maria Osana de Araújo, 56 anos, resolveu tirar verrugas do rosto que incomodavam há anos. Depois de alguns minutos com o cirurgião geral, acabou com o problema que provocava dores e até sangramento. "Isso é bom demais e não quero perder

os próximos. Não tem coisa melhor do que essa idéia da Prefeitura".

E para provar o sucesso do mutirão até mesmo com pessoas de outras cidades, ela levou sua irmã, Eliana Pereira da Silva, que mora em São Paulo, para ser atendida na Riviera. "Há dois anos me tratando em São Paulo, no Hospital Regional, por causa de miomas, eu não conseguia nada. Aqui é tudo rápido. Fiz exames e até vou passar por uma cirurgia no Hospital. Se Deus quiser, ainda mudo para Bertioga".

Mutirões de Saúde

Total de Atendimentos: 15.327

2005:
Boracéia (2 e 3 de Julho): 1.235 atendimentos
Guaratuba (16 de Julho): 804
Indaiá (13 de Agosto): 2.779

2006:
Vicente de Carvalho II (24 de Junho): 1.600
atendimentos
Neim Chácara Vista Linda (22 de Julho): 1.477
Mangue Seco (12 de Agosto): 2.602
Boracéia (16 de Setembro): 2.600
Riviera de São Lourenço (7 de Outubro): 2.230

II - COPA "BERTIOGA" DE FUTSAL

TABELA OFICIAL

Data	Local	Jg Nº	Hs	Cat.	JOGOS		
18/11 Sábado	Alberto Alves	087	09:00	Sub 11	AD São Caetano AF "A"	x	Colégio Cícera
		095	09:45	Sub 11	Bertioga Futebol Clube	x	AD São Caetano AF
		122	10:15	Sub 11	Maria Aparecida	x	Pratinha Branca
		130	11:00	Sub 09	AC Bertioga FC	x	Colégio Metodista
		131	11:00	Sub 11	Colégio Metodista	x	São Esperança EC
		069	12:15	Sub 11	Jardim Ana Paula	x	Recreação Guaratuba FC
		112	13:00	Sub 11	FC - Bertioga FC	x	FC - Colégio Metodista
		134	13:45	Sub 15	FC - AC Bertioga FC	x	FC - Maria Aparecida
135	13:45	Sub 15	FC - AC Bertioga FC	x	FC - Maria Aparecida		

Data	Local	Jg Nº	Hs	Cat.	JOGOS		
19/11 Domingo	Alberto Alves	107		Sub 11	AD São Caetano AF	01 x 00	José de Oliveira Santos
		108	09:00	Sub 11	Pratinha Branca	x	AC Bertioga FC
		109	10:15	Sub 07	Colégio Objetivo Bertioga	x	Pratinha Branca
		110	11:00	Sub 09	Pratinha Branca	x	Colégio Objetivo Bertioga
		111	11:00	Sub 13	FC - Bertioga FC	x	FC - Colégio Adélia Carmago
		113	12:00	Sub 15	FC - Guarua Futsal	x	FC - Colégio Adélia Carmago
		114	13:00	Sub 13	FC - Guarua Futsal	x	FC - Maria Aparecida
		115	14:10	Sub 15	FC - Atlético Boracéia FC	x	FC - Armando Gallegardo
116	14:50	Sub 17	FC - AD São Caetano AF B	x	FC - Armando Gallegardo		

Data	Local	Jg Nº	Hs	Cat.	JOGOS		
22/11 4ª Feira	Alberto Alves	117	09:00	Sub 17	FC - Rec Guaratuba FC	x	FC - Maria Aparecida
		118	09:15	Sub 13	FC - São Esperança EC	x	FC - Jardim Ana Paula
		119	20:00	Sub 17	FC - Col Adélia Carmago	x	FC - São Esperança EC
120	20:00	Sub 15	FC - FC - São Vilas Alves	x	FC - Bertioga FC		

RESULTADOS DAS ÚLTIMAS RODADAS

Data	Local	Jg Nº	Hs	Cat.	JOGOS		
13/11 Sábado	Alberto Alves	080	09:00	Sub 09	Bertioga Futebol Clube	02 x 02	AC Bertioga FC
		081	09:30	Sub 15	Bertioga Futebol Clube	01 x 01	Recreação Guaratuba FC
		079	10:15	Sub 15	Maria Aparecida	04 x 02	Bertioga Futebol Clube
		082	10:45	Sub 11	São Esperança EC	05 x 00	Recreação Guaratuba FC
		083	11:30	Sub 15	Colégio Adélia Carmago	01 x 00	Colégio Objetivo Bertioga
		084	12:15	Sub 11	Colégio Objetivo Bertioga	01 x 03	Colégio Cícera
		085	13:00	Sub 15	Colégio Cícera	02 x 01	Jardim Ana Paula
		086	13:45	Sub 11	Jardim Ana Paula	02 x 03	Colégio Metodista
		087	14:30	Sub 07	Pratinha Branca	00 x 02	Colégio Metodista
		088	15:15	Sub 15	Guarua Futsal	00 x 01	AD São Caetano AF
13/11 Domingo	Alberto Alves	089	09:00	Sub 15	Colégio Metodista	00 x 01	São Esperança EC
		090	09:30	Sub 11	Jardim Ana Paula	02 x 00	São Esperança EC
		091	10:15	Sub 07	Jardim Ana Paula	00 x 01	Colégio Metodista
		092	10:45	Sub 09	Jardim Ana Paula	02 x 01	AD São Caetano AF
		093	11:30	Sub 11	Colégio Objetivo Bertioga	02 x 01	Colégio Adélia Carmago
		094	12:15	Sub 13	AD São Caetano AF	00 x 00	Guarua Futsal
		095	13:00	Sub 11	Bertioga Futebol Clube	03 x 00	AC Bertioga FC
		096	13:45	Sub 17	Atletico Boracéia Futebol	00 x 01	Bertioga Futebol Clube
		125	13:45	Sub 11	Colégio Metodista	01 x 00	Aracê
		126	13:45	Sub 11	José de Oliveira Santos	00 x 01	São Esperança EC